SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 05 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0795

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANALISE DE CURRICULUM 016/2012

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2012

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Curriculum Vitae com vistas à contratação por prazo indeterminado para a função de Professor nas áreas de Licenciaturas/Plenas na Educação, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demanda do município, mediante contrato administrativo.

1.2 O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário sob o regime da Lei 8.745/93 até o dia 31/12/2012.

1.3 O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidos no corpo do presente edital.

1.4 Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, diante da urgência e excepcionalidade da contratação.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão no período de **05/10/2012 à 08/10/2012**, no horário das 07h30min às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação de Buritis – SEMECE, sitiada na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, no município de Buritis - RO.

2.2 – Não será cobrado taxa de inscrição.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2.3 – No Ato da Inscrição, o candidato deverá se apresentar com a seguinte documentação:
a) Cópia autenticada da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;
b) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade mínima exigida;
c) Curriculum Vitae;
d) Xerox dos certificados de Cursos de Especialização e de Formação Continuada, conforme previsto no edital;
e) Declaração de tempo de serviço em docência.

2.4 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.

2.4.1 - Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

2.4.2 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

2.4.3 - A comissão do Processo Seletivo receberá a documentação do candidato e descreverá na ficha de Inscrição os documentos que comprovem certificação de cursos e experiência em docência. A ficha de inscrição constará de duas vias, onde será registrada a soma da pontuação do candidato, ficando uma via com a COMISSÃO e outra com o candidato, com assinatura de ambas as partes.

3. DAS VAGAS

3.1 - Escolas Pólos (Zona Rural).

Vagas	Escola	Função	Modalidade	Turno	Vencimento	Habilitação	Carga Horária Semanal
01	E.M.E.F. José Américo de Souza	Professor	1º ao 5º ano	Diurno	2.001,14	Pedagogo	40h

3.2– Em caráter excepcional serão permitidas a inscrição de candidatos com formação em outras Licenciaturas na área de Educação, e de nível médio, os quais obedecerão aos critérios de classificação por níveis (Pedagogia/ outras Licenciaturas na área de Educação/Magistério/Nível Médio).

4 – DA SELEÇÃO:

4.1 - A Seleção será procedida por comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Buritis, nomeada através de Decreto pelo Prefeito Municipal.

4.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará Análise/Avaliação de Títulos.

4.3 - Na análise/Avaliação do Curriculum Vitae, será atribuído pontuação na escala de notas de 0 à 10,0, conforme os quadros abaixo discriminados.

4.3.1 – **Da pontuação:**

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade	5,0 pontos	01
Pós Graduação na área da Educação	1,0 ponto	01
Cursos de Formação Continuada na área da Educação (mínimo 40h – últimos 03 anos)	1,0 ponto	02
Comprovação de Tempo de Serviço em Docência (0,5 por ano trabalhado).	0,5 ponto	Até 04 anos

4.4 - O mínimo de pontuação exigida para aprovação será de 5.0 (cinco) pontos.

4.5 - Os Títulos de Graduação e Especialização em Pós Graduação só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

5. DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 – O resultado da análise/avaliação de títulos será fornecido através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no diário oficial do município de Buritis.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 – O Resultado final será calculado pela soma dos títulos, conforme descrito no item de nº 4 (quatro) – Seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados do serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, relacionada em quatro níveis, sendo eles:
a) Pedagogo;
b) Outras Licenciaturas na área de Educação
b) Magistério;
c) Nível Médio
7.2 Serão considerados os seguintes aspectos por ordem de prioridade, inclusive para desempate:
a) Tempo de efetivo exercício em docência;
b) Atualização na área de atuação;
c) Candidato mais idoso.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no quadro de avisos e no Diário Oficial do Município.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação do candidato aprovado no processo seletivo obedecerá à classificação final. Será convocado para a contratação por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do município e no quadro de avisos da prefeitura e SEMECE, e serão lotados na Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte.
9.2 A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo para a Zona Rural obedecerá à classificação final por níveis.
a) Em primeira instância serão contratados os candidatos com graduação em Pedagogia;
b) Em segunda instância serão contratados os Candidatos com formação em outras Licenciaturas na área de Educação.
c) Em terceira instância serão contratados os Candidatos com formação em Magistério.
d) Em ultima instância em caráter precário e provisório serão contratados candidatos de ensino médio.
9.3 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.5 para assinatura do contrato, sob a pena de ser considerado renuncia ao seletivo, a relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.
9.4 Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
a) Original e copia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação (2º turno);
e) Original e copia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e copia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e copia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não houver sofrido no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – WWW.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (WWW.tce.ro.gov.br);
s) Comprovante de endereço;
t) Numero de Conta Corrente – Banco do Brasil (se tiver).

10. RECURSOS

10.1 – Por se tratar de um Seletivo de caráter emergencial, não será admitido recurso contra o resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
11.2 O prazo do presente processo seletivo simplificado será por tempo indeterminado, compreendendo o período correspondente ao ano letivo de 2012.
11.3 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do numero de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.
11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, o que couber.

Prefeitura Municipal de Buritis, 05 de outubro de 2012.

IVONE DE FÁTIMA DIAS FERRAZ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:7B02F2D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.573/GP/2012

Decreto de nº. 1.573/GP/PMC/2012
De 02 de Outubro de 2012.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*.

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em específico a Lei Municipal de 525/2011 de 21/12/2011 e artigo 41 parágrafo I da Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 96.018,00(Noventa e Seis Mil Dezoito Reais).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Valor
SU	13	04.122.0011.2002 3.1.90.11	10.400,00
SU	15	04.122.0011.2002 3.1.90.13	4.300,00
SU	29	04.122.0021.2005 3.1.90.11	115,00
SU	30	04.122.0021.2005. 3.1.90.11	10.900,00
SU	31	04.122.0021.2005 3.1.90.13	4.110,00
SU	40	04.122.0021.2005 3.3.90.39	5.000,00
SU	57	20.122.0041.2013 3.1.90.11	140,00
SU	58	20.122.0041.2013 3.1.90.13	2.400,00
SU	88	04.122.0061.2018 3.1.90.11	2.500,00
SU	122	12.361.0081.2024 3.3.90.14	618,00
SU	127	12.361.0081.2024 4.4.90.61	12.900,00
SU	187	08.122.0101.2041 3.1.90.11	40.200,00
SU	219	08.122.0101.2041 3.1.90.11	2.435,00
TOTAL			**96.018,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 96.018,00(Noventa e Seis Mil Dezoito Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Valor
AN	45	04.122.0021.2005 9.9.99.99	77.500,00
AN	70	20.122.0041.2015 3.3.90.39	5.000,00
AN	93	04.122.0061.2018 3.3.90.30	12.900,00

AN	181	13.392.0089.2039 3.3.90.36	618,00
TOTAL			**96.018,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia - RO, 02 de Outubro de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:D9B10E58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4591/PMC/2012

DECRETA COMO ÁREA DE UTILIDADE PÚBICA PARCELA DO IMÓVEL COSTITUÍDO PELO LOTE URBANO N. 308, DA QUADRA 167, DO SETOR 01, COM ÁREA DE 233,13 M2, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º, e 40 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941 e as alterações produzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956. Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo n. 4969/PMC/2012 – Branco. DECRETA Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, por via amigável, parcela do imóvel abaixo caracterizado, necessário à implantação de rede coletora de esgotamento sanitário, integrante do sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer a ERINEU LOUREIO DE ALMEIDA e MARIA FRANCISCA LOUREIRO DE ALMEIDA, com medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas e respectivos memoriais descritivos, contidos no cadastro nº. 01.0157.0308, a saber: CADASTRO MUNICIPAL nº 01.0157.0308 Proprietário: ERINEU LOUREIRO DE ALMEIDA e MARIA FRANCISCA LOUREIRO DE ALMEIDA Área = 5.461,05m² Finalidade: IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO Um Lote de nº 308 da Quadra nº 167 do SETOR 01, situado na Rua Projetada, Perímetro desta cidade, pertencente à inscrição n. 29.767 - livro 02 - do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Cacoal – RO, que assim se descreve: frente para a Rua Projetada, limitando-se com a Chácara Boa Esperança; Lotes 559,83 A e 490,92 da Quadra 154, na distância de 79,26 metros; lado direito com Área de Preservação Permanente, na distância de 87,46 metros; lado esquerdo com o Lote 382, Chácara Urbana, na distância de 97,86 metros e nos fundos com o Lote 512,29 e Chácara Urbana na distância de 44,38 metros, encerrando uma área total de 5.461,05 m². Área de servidão com 233,13 m2, dentro da área acima descrita cujas medidas e limites assim se descrevem: o eixo parte da distância de 2,65 m do marco M-"B" (limite do imóvel) e segue conforme limites e confrontações ao norte com o lote 512,29 (Chácara Urbana), ao sul, na distância de 3,40 m, confrontando com a Rua Projetada; ao leste, na distância de 83,62 m, confrontando com a área remanescente do lote 308, e, a oeste, na distância de 82,20 m também em confrontação com a área remanescente do lote 308, com perímetro total de 172,41 m. Art. 2º Fica a Autarquia autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956. Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Cacoal, 02 de outubro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 4946 – OAB/MG 57594

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:69DF8F3A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.588/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 3º inciso I da Lei n. 2.925/PMC/2011; Considerando a necessidade de cobrir despesas com folha de pagamento, indenizações trabalhistas, outras despesas variáveis - pessoal civil e outros serviços terceiro pessoa física. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) para atender as Secretarias Municipais de: Administração – SEMAD, Ação Social – SEMAST, Educação – SEMED e Transporte e Trânsito - SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.0013		Atend Serv Administ - SEMAD		04.122.0002.2.0013		Atend Serv Administ - SEMAD	
01.00.61		APLICAÇÃO ATIVID ADMIN		01.00.61		APLICAÇÃO ATIVID ADMIN	
46	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	2.000,00	50	3.3.90.36.00	Outros Serv Terc Pes Física	2.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.122.0002.2.0031		Atend Serv Administ - SEMAST		08.122.0002.2.0034		Const Cons e Reforma de Bens Imóveis	
01.00.61		APLICAÇÃO ATIVID ADMIN		01.00.61		APLICAÇÃO ATIVID ADMIN	
121	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	2.700,00	141	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	2.700,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0002.2.0170		Pagto Pessoal Encargos Sociais - Administrativo		12.122.0002.2.0078		Atend Serv Admin - SEMED	
01.00.61		APLICAÇÃO ATIVID ADMIN		01.00.61		APLICAÇÃO ATIVID ADMIN	
371	3.1.90.16.00	Out. Desp. Variáveis-Pessoal Civil	2.000,00	331	3.3.90.14.00	Diárias –Pessoal Civil	2.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO		21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO	
26.122.0002.2.0124		Atend Serv Admin - SEMTTRAN		26.122.0002.2.0124		Atend Serv Admin - SEMTTRAN	
01.00.61		APLICAÇÃO ATIVID ADMIN		01.00.61		APLICAÇÃO ATIVID ADMIN	
534	3.1.90.36.00	Outros Serv Terc Pes Física	4.000,00	538	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
Total							10.700,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 26 de Setembro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RO 1.354

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:9FD12D79

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/AMEC/2012. PROCESSO Nº 066/ORDINARIO/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a aquisição de jogos de fardamento para futsal e futebol, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes - AMEC. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura dia 19/10/2012 às 09h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 04 de outubro de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:52249240

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 033/PMC/2011

CONTRATANTE: Munic. Cacoal/ SEMOSP CONTRATADA: R.C.M. ENGENHARIA IND. E COM. LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo e valor do contrato 033/PMC/2011, para dar continuidade aos serviços de CONSTRUÇÃO DE GALERIA EM CONCRETO, sobre o Rio Pirarara. DO VALOR: R$ 69.819,37 DO PRAZO: 60 (sessenta) dias Proc. 2692/Global./2011-Volume V. DATA: 27 de setembro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:56102C92

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 089/SUPEL/12 PROC.2740/ORDINÁRIO/2012. ORGÃO REQUISITANTE: SEMICT.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas indicativas para divulgação do Distrito Industrial do Município. VALOR: R$ 13.300,00. PROPONENTE: W. BOIKO - ME. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo administrativo 2740/ORDINÁRIO/2012 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 089/SUPEL/12 em favor da empresa W. BOIKO -ME, vencedora dos itens 01/02 no valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)
Cacoal-RO, 02 de Outubro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:5EEE1DE6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 075/PMC/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 063/2012. COMPROMITENTE: SEMMA. COMPROMISSÁRIA: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA- ME PROCESSO: 865/GLOBAL/2012 – Registro de Preços. OBJETO: Aquisição futura de grama Esmeralda em tapetes – 30.000 m². VALOR: R$ 179.100,00 DATA: 31.08.2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:A4EF8207

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 105/SUPEL/12. PROC. 4279/ORDINARIO/2012. ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA

OBJETO: Aquisição de veiculo automotor 0 km. VALOR: R$ 28.500,00 PROPONENTE: MAZZUTTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 4279/ORDINARIO/2012 e o adjudica o objeto do pregão eletrônico n. 105/SUPEL/12 em favor da empresa: MAZZUTTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, vencedora do certame, com o valor global de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil reais).
Cacoal-RO, 04 de outubro de 2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:F5B1082F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
BENEFICIARIOS DESISTENTES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

LISTA DOS BENEFICIARIOS EM CANDEIAS DO JAMARI QUE DESISTIRAM DO PROGRMA MINHA CASA MINHA VIDA EM MUNICIPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50 MIL HABITANTES, AGUARDAREMOS POSIÇAO DO MINISTERIO DAS CIDADES NO PROCESSO DE SUBSTITUIÇAO.

NOME	CPF	NIS
ZENIVALDA MARTINS FEITOSA	962.833.862-53	16672469614
AURICELIA RODRIGUES PORTELA	312.508.742-20	12662231655
JOELMA FRANCISCA DE OLIVEIRA	009.512.532-98	16317412910

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6D56FEB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2012.

Pregão Eletrônico nº. 066/2012.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Interino nomeado pelo Decreto Municipal nº. 383/2012 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se

subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza, material de expediente, copa e cozinha e uniformes para atender ,o Abrigo Municipal com Recurso Convênio, valor estimado em R$ 17.327,89 (dezessete mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).** Processo Administrativo Nº. 2321/2012. Data para cadastro de proposta dia 10/10/2012, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 16/10/2012, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 03 de Outubro de 2012.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Interino do Município
Dec. Nº. 383/2012.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5331E0F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2012

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 231/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Lote**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender ao Processo nº 818/2012, Pregão Presencial nº 28/2012, objeto: **Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S-50) para atender a SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Sessão de abertura, as 8h30mn do dia 19/10/2012, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, Fone Fax: 69 - 3341/3421. Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados sem nenhum custo, no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

Colorado do Oeste, 04 de Outubro de 2012

ELIENE MEDEIROS FÉLIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:ED916DE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.690

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, O Poder Executivo poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I – Assistência à situação de Calamidade pública;
II – Assistência à emergência em saúde;
III – Admissão de professores em substituição decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, férias, afastamento para capacitação, licença prêmio, licença maternidade ou paternidade, tratamento de saúde, e outras concessões obrigatórias;
IV – pelo afastamento dos demais servidores constantes na estrutura administrativa do Município;
V – vacância de cargos.
VI – Para atender eventuais TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTAS, firmado com o Ministério Público Estadual ou Federal.
§ 1º - Para contratações previstas nos incisos II a VI, será obrigatória a mesma qualificação exigida anteriormente ao ocupante do cargo;
§ 2º - Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta lei, sobre a declaração de emergência, bem como de calamidade pública.
Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratato, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, com ampla divulgação no Diário Oficial do Município, bem como jornais de grande circulação e internet, prescindindo de concurso público.
§ 1º - A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, e de emergência ambiental e emergência em saúde pública, ocorrerá através de processo seletivo.
§ 2º - As contratações através desta lei, só serão permitidas, caso não tenham candidatos aprovados em concurso público vigente no Município.
§ 3º - A dotação orçamentária para cobrir despesas decorrentes da contratação prevista nesta lei, ocorrerá na mesma dotação do servidor substituído.
Art. 4º As contratações decorrentes desta lei, serão por tempo determinado, observado a necessidade vigente à data da contratação, podendo ser de até um ano, e renovado uma única vez, perdurando a necessidade imperiosa.
Art. 5º – É proibida a contratação nos termos desta lei, de servidores da administração pública direta ou indireta, excetuando as previsões contidas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 6º - A remuneração dos contratados nos termos desta lei será o de iniciante na tabela de salário da categoria a que pertencer o contratado, bem como só poder ser recontratado após um período de 2 (dois) anos, após o primeiro contrato.
Art. 7º - As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta lei, serão apuradas mediante sindicância, nos prazos estabelecidos no decreto de nomeação de Comissão de Sindicância.
Art. 8º - O pessoal contratado nos termos desta lei, não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
§ 1º - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
Art. 9º - O contrato firmado nos termos desta lei, extinguir-se-á sem direito a indenização:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do Município contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do tempo que lhe caberia referente ao restante do contrato.
Art. 10º - O Regime dos contratados nos termos desta lei será o da CLT. (Consolidação das Leis do Trabalho), e será contado para todos os efeitos legais.
Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrária, especialmente as leis 1.020, 1.028 e 1.527.

Colorado do Oeste, 05 de outubro de 2.012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:E77F9D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 736/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 736/2012
OBJETO: Aquisição de Pão Francês
Homologo e Adjudico a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa:

PANIFICADORA RODRIGUES F. ARAÚJO LTDA - ME

Vencedora do item, constante na Cotação de Preços, a Folha nº 09, dos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste/RO, 29 de Agosto de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:D49DEB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 787/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 787/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA

Homologo e Adjudico a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa:

GILMAR DIETRICH - ME

Vencedora dos itens constantes na Cotação de Preços, às Fls nº 12 e 13, dos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste, 03 de Outubro de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:C28A2D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 773/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 773/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA ATENDER O SUB-PROGRAMA DE COMBATE A DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL

Homologo e Adjudico a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa:

FARMÁCIA E DROGARIA AMERICANA LTDA – EPP.

Vencedora dos itens constantes na Cotação de Preços, à Fl. nº 10, dos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste, 18 de Setembro de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:FC11B4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 756/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 756/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E LANTERNAGEM DE VEÍCULO IMP/KIA BESTA PLACA NBB 8098 PERTENCENTE A ESTA SEMUSA

Homologo e Adjudico a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa:

· BERENICI MOREIRA DE LANES - ME

Vencedora dos itens constantes na Cotação de Preços, à Fl. nº 10 dos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste 10 de Setembro de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:8515307C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 036/SRP/2012

PROCESSO Nº 2134/2012
PEDIDO DE COMPRAS SRP Nº 002/SRP/SEMSAU/2012

Atendendo a DECISÃO MONOCRÁTICA 071/2012GCVCS/TCERO, foram feitas as correções no Edital.

NO ITEM 27 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, foram retirados os itens: 27.1.1, 27.1.2, 27.1.3, 27.1.4, 27.1.11, 27.1.13, 27.1.14, 27.1.15 e 27.1.20 .

NO ANEXO 02 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, foi acrescentado a habilitação econômico-financeira "Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei (ANO/2011), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios. Tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil, e, deverão estar registrado ou autenticado na junta comercial do respectivo Estado, conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente acompanhados da Declaração de Habilitação do Profissional (DHP), expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade, " Análise contábeis devidamente assinada pelo contabilista responsável, dos seguintes índices: a) Índice de Liquidez Corrente

= ILC - igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero); b) Índice de Liquidez Geral = ILG igual ou superior a 1,0 (um virgula zero); c) Grau de Endividamento Corrente = GEC – igual ou inferior 0,5 (zero virgula cinco); d) Grau de Endividamento Geral = GEG igual ou inferior 0,5 (zero virgula cinco), obtido a partir de dados do Balanço Patrimonial do exercício anterior, (ANO/2011); a habilitação técnica já estava no anexo 02 nos itens 07 e 08.
Ficando assim a nova data.

Fim do Cadastro das Propostas	**18/10/2012 às 08h20**
Abertura de Propostas Iniciais:	**18/10/2012 das 08h30 às 08h45min.**
Início do Pregão:	**18/10/2012 às 09h00min.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
MAIORES INFORMAÇÕES:

PREGOEIRA Srª. Zenilda Renier Von Rondon, Rua Rio Grande do Sul nº 2.705 - antigo Fórum, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste – RO, CEP 76.974-000, telefone para contato (69) 3912-8012.

Espigão do Oeste – RO, 03 de agosto de 2012

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Dec. Nº 2855/gp/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:72CCECDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 107 PROC. 673/07/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 107/2012.
Processo nº 673/07/2012.
Beneficiário: prestadora de serviços autônomos Eva Gomes Vieira.
Objeto: Contratação de 01(um) profissional com experiência na área de confecção de lingerie masculina e feminina, para ministrar cursos semi-profissionalizantes. **Valor R$** 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 06/09/2012 a 06/12/2012.
Governador Jorge Teixeira-RO, 03/10/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:3AC7D3D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2012

SRP N° 018/2012
PROCESSO Nº 1301/11/CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição de Pneus, Protetores, Câmara de Ar e Filtros, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1301/11/CHEFIA DE GABINETE, referente ao Pregão Eletrônico n° 023/2012 para SRP nº 18/2012, uma vez que foi consignado em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ 13.611.894/0001-06,** com valor total de **R$ 342.968,28** (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos); **RIO MADEIRA TRATOR PEÇAS LTDA,** inscrita no **CNPJ 09.509.299/0001-89,** com valor total de **R$ 16.721,92** (dezesseis mil setecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos); e **FOX PNEUS LTDZ,** inscrita no **CNPJ 03.983.300/0007-11,** com o valor total de **R$ 154.379,60** (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 04 de Outubro de 2012.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69. 3541-6858, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 04 de Outubro de 2012.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:A019B801

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/PMJ/2012

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 017/GP/2012 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia **23 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 08h: 30 min.**, na sala de reunião da CPL, situada a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, nesta cidade, objetivando: **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Pavimentação em Vias Urbanas no Município de Jaru – RO.** (Execução de Capa em TSD)**,** conforme Projeto Básico. Autorização: Processo nº. 2717/SEMURB/2012. No valor global de R$ 319.565,78. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser adquirido por meio eletrônico sem nenhum custo. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 fax 3521-6445, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 04 de outubro de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:0451E857

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/CMMDO

Contrato nº. 002/Concorrência Pública nº002/CMMDO/2012/Construção da Nova Sede da Câmara Municipal.
Processo administrativo nº. 082/CMMDO/2012
Contratante: Câmara de Vereadores de Machadinho D'Oeste - RO.
Contratado: Nestor Carlos dos Santos Construções Eireli.
CNPJ nº**.** 05.785.373/0001-39

Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de parte da pavimentação, esquadrias e vidros, do Prédio da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D'Oeste - RO, referente à (5ª Etapa)

Valor: **R$ 132.018,03** (cento e trinta e dois mil e dezoito reais e três centavos).
Fonte de Recursos: 01.01.00 Dotação Orçamentária Própria Legislativa Municipal;
Projeto de Atividade: 01.031.0020.1001.0000 Construção da Sede da Câmara Municipal;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Vigência: A carta contrato terá validade de **60** (sessenta) dias corridos, podendo sofrer prorrogações, depois de procedido à devida justificativa por escrito e autorizada, previamente, pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal.

Machadinho D'Oeste 02 de outubro de 2012.

LOURIVAL JOSÉ PEREIRA
Presidente da Cmmdo
Biênio 2011/2012

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:7C516326

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/CMMDO/2012

A Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado da Licitação na modalidade **Concorrência Pública nº. 002/CPL/2012 Abertura: 24/09/2012 ás 09h00min. Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de parte da pavimentação, esquadrias e vidros,** do Prédio da Nova Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D'Oeste - RO, referente à (5ª Etapa).
Valor da Licitação: R$ 132.018,03 (cento e trinta e dois mil e dezoito reais e três centavos).
Adjudicatário: Nestor Carlos dos Santos Construções Eireli.
CNPJ: 05.785.373/0001-39.
Processo nº. 082/CMMDO/2012.
Solicitação: Câmara Municipal.

Machadinho D'Oeste – RO. 02 de outubro de 2012.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Presidente – CPL
Port. Nº003/2012

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:1BCCAF3E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº002/CMMDO/2012

HOMOLOGO a licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 002/CMMDO/2012 Processo Administrativo Nº. 082/CMMDO/2012, autuado e destinado à **Contratação de Empresa especializada para execução de parte da pavimentação, esquadrias e vidros,** do Prédio da Nova Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D'Oeste - RO, referente à (5ª Etapa). Conforme especificações técnicas constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI partes integrantes do edital, **ADJUDICO** seu objeto à Empresa: **NESTOR CARLOS DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 05.785.373/0001-39** com proposta no valor de **R$ 132.018,03** (cento e trinta e dois mil e dezoito reais e três centavos). Compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

Machadinho do Oeste - RO, 02 de outubro de 2012.

LOURIVAL JOSE PEREIRA
Presidente CMMDO
Biênio 2011/2012

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:C9DF71F8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 063/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 063/2012, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA AGROINDUSTRIA (Despolpadeira de frutas, seladora de plastico, fogão industrial, balança pesador digital e freezer horizontal), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O envio das propostas será das 10h00min do dia 08/10/2012 até às 18h00min do dia 19/10/2012. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 22/10/2012 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 60.759,63 (Sessenta mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos). O Edital e sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/10/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:6344005C

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL

O Srº **Valter Vieira**, CPF: **968.807.407-15**, torna público que requereu ao DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA - SEMMA, em 03/10/2012 a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de piscicultura.

Machadinho D'Oeste – RO, 03 de outubro de 2012.

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:F80A08AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
NOTA DE CANCELAMENTO

"REFERENTE - INSCRIÇÕES AO CADASTRO DA SEGUNDA ETAPA MINHA CASA MINHA VIDA".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, em obediência a Recomendação do Ministério Público Estadual que considera "que o cadastro de famílias interessadas em serem beneficiadas em programa

social de distribuição de casas populares, em pleno período eleitoral, pode levar a erro sobre a natureza da ação";

Comunica o cancelamento das inscrições ao cadastro da segunda etapa Minha Casa Minha Vida, efetuado no exercício de 2012.

Ministro Andreazza-Ro., 04 de outubro de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ELENILDA AGEZISLAU DE SOUZA SERING
Secretária de Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:D944CFA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação Modalidade Carta Convite nº. 18/CPL/2012 referente ao Processo Administrativo nº. 222/2012, realizada no dia 02 de Outubro de 2012, às 08:00 horas em favor das Empresas:

· **GAZIN IND. COM. MÓVEIS ELET. LTDA CNPJ: 77.941.490/0154-20,** com o valor de R$-6.075,00 (Seis Mil e Setenta e Cinco Reais).

· **NOVALAR LTDA. CNPJ: 04.771.481/0003-51,** com o valor de R$-3.004,00 (Três Mil e Quatro Reais).

· **O. P. DOS SANTOS – ME. CNPJ: 02.905.202/0001-08,** com o valor de R$-1.568,00 (Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).

Mirante da Serra, 04 de Outubro de 2012.

ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Suzana Mara de Brito
Código Identificador:F2C607BB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: 1137/2012.
Assunto: Inexigibilidade de licitação
Interessado: SEMOSP

Valter Marcelino da Rocha, na condição de Ordenador de Despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observadas o disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de licitação processadas nos autos, visando à aquisição de pagamento de taxas e tendo como empresa a ser contratada, CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, A. E AGRONOMIA CNPJ: Nº 04.920.948/0001-16, no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 04 de Outubro de 2012.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:03B74EC1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: 1128/2012
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMUG

RATIFICAÇÃO

Valter Marcelino da Rocha, Ordenador de Despesas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e observando o disposto no art.26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação processadas nos autos, visando a Aquisição de passagem aérea, tendo como empresa a ser contratada: SOUSA E SANTO AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ: Nº 34.735.274/0001-40, no valor de R$ 975,18 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos).
Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 04 de Outubro de 2012.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:42943C91

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 103/CPL/2012

PROCESSO Nº 1128/2012 SECRETARIA:SEMECE
DATA: 03/10/2012 MEM: 273/SEMECE
FIRMA: SOUSA & SNTOS AGENCIA DE VIGEM LTDA
CNPJ: 34.735.274/0001-40
VALOR: R$ 975,18 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA PORTO VELHO – RO /BRASILIA – DF / BRASILIA – DF / PORTO VELHO - RO

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:56A6B9A1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **Contratação de médico geral para unidade mista de saúde (plantões 24 horas),** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **18 de Outubro de 2012 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 225/SEMSAU/2012,** valor estimado da contratação R$ 20.400,00. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 04 de Outubro de 2012.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:48E620E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 123, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL ADEIR APARECIDA DOS SANTOS , PELO PERÍODO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE 05 DE OUTUBRO DE 2012, COM REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 69, DA LEI MUNICIPAL Nº 60 DE 01 DE ABRIL DE 1998.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença prêmio a Servidora Municipal ADEIR APARECIDA DOS SANTOS, com cargo de Professora Magistério 25 horas, pelo período de três meses, a contar da data de 05.10.2012, com remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:A37DB64A

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. Elias Pereira da Silva CPF: 327.086.705-06 RG: 767.383 SSP/SE, SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 km 41 LOTE 10 GLEBA 04, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:64AF3765

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. Elias Pereira da Silva CPF: 327.086.705-06 RG 767.383 SSP/SE SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 km 41 LOTE 10 GLEBA 04, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:E84FCDDD

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. Elias Pereira da Silva CPF: 327.086.705-06 RG 767.383 SSP/SE, SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 km 41 LOTE 10 GLEBA 04, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:3DE54035

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. HEMITERIO DA ROCHA EVANGELISTA CPF: 691.679.318-04 RG: 640.324 SSP/RO, SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 km 41 LOTE 15 GLEBA 11, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:546D56E4

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. HEMITERIO DA ROCHA EVANGELISTA CPF 691.679.318-04 RG 640.324 SSP/RO SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 km 41 LOTE 15 GLEBA 11, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:38F32B6E

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr HEMITERIO DA ROCHA EVANGELISTA CPF: CPF 691.679.318-04 RG640.324 SSP/RO, SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA

LINHA 81 KM 41 LOTE 15 GLEBA 11, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:A9B00D07

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. VALDEVINO DE SOUZA CPF: 339.307.752-04 RG: 202.634 SSP/AC, SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 km 41 LOTE 05 GLEBA 04, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:58140B55

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. VALDEVINO DE SOUZA CPF 339.307.752-04 RG 202.634 SSP/AC SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 km 41 LOTE 05 GLEBA 04, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:DF4E7C35

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr VALDEVINO DE SOUZA CPF: 339.307.752-04 RG 202.634 SSP/AC, SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 KM 41 LOTE 05 GLEBA 04, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:58B03EB3

P M N U - RO
CONVÊNIO DE ESTAGIO Nº 001 /2012

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM A UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA E DE OUTRO LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, VISANDO Á REALIZAÇAO DE ESTAGIO.

A **PREFEITURA MUNICIAPAL DE NOVA UNIAO – RO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ /MF sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Rua Duque De Caxias, 1158, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito **LUIZ GOMES FURTADO,** brasileiro, casado, portador do RG Nº. 104.095 **80** SSP/ CE e do CPF nº 228.856.503-97 e a **UNIVESIDADE DE SANTO AMARO – UNISA mantida pelas OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ – OSEL**, mantenedora da Universidade de Santo Amaro – UNISA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.267/0001-84, estabelecido na Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - parte, Jardim das Imbuias, Município de São Paulo, Estado de são Paulo, CEP: 04829-300, neste ato representado na forma de seu estatuto social pela **DARCI GOMES DOS NASCIMENTO**, brasileira, contadora, portadora do RG nº 6.926.477-6 SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº 690.587.418-34, residente e domiciliada na Rua Nascimento e Silva, 422, Apto. 101, Ipanema, Rio De Janeiro, doravante denominada **CONVENENTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇAO SOCIAL**, neste ato representado pelo secretário **DAVI CALANDRELLI**, Brasileiro, casado portador do RG Nº. 65.647 SSP/RO e CPF: Nº 068.229.322-91, residente na Rua Duque de Caxias N. 1288 Bairro Centro em Nova União, resolvem celebrar o presente convenio submetendo as partes as legislações pertinentes, principalmente a lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e suas posteriores alterações, que rege também a forma deste convênio, conforme as clausulas e condições seguintes:

I – DO OBJETIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONVÊNIO tem por objetivo a cooperação técnica e pedagógica entre os participantes, para o desenvolvimento no Centro de Referencia da Assistência Social, de atividade própria de estagio supervisionado curriculares, pelos estudantes da entidade CONVENENTE, desde que regularmente matriculados e tenham freqüência efetivada, no curso de nível superior que ali frequentem.

§ 1º. Considera-se estagio curricular, para os efeitos deste convenio as atividades de aprendizagem proporcionadas ao estudante coma participação em situações reais da vida e do trabalho, de forma a ir adquirindo experiências praticas, para a futura profissão, sob a responsabilidade e coordenação do CONVENENTE, para os alunos que estiverem freqüentando regularmente a instituição de ensino, conforme projeto pedagógico do curso apresentado pela mesma.

§ 2º. As atividades previstas nesta clausula serão realizadas nas dependências do CRAS (*Centro de Referência de Assistência Social)*, sempre após aprovação previa desta referente à determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e projeto pedagógico do curso, as quais ocorreram exclusivamente sob supervisão do corpo docente da CONVENENTE ou dos profissionais devidamente credenciados por ela.

§ 3º. Esse acordo estabelece as condições indispensáveis e viabilização de concessão do estágio pela CONCEDENTE ao aluno regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
II – DAS METAS

CLÁUSULA SEGUNDA: além de proporcionar condições de aprendizagem ao estagiário da CONVENENTE, através da aplicação dos conhecimentos teóricos ministrados nos cursos, o presente convenio tem ainda como meta:
Aperfeiçoamento dos conhecimentos teóricos adquiridos durante o curso;
Proporcionar experiência pratica na linha de formação dos estagiários;
Possibilitar uma oportunidade de contato entre a comunidade universitária e as necessidades da população, especialmente no que se refere ao acesso dos usuários;
Colaborar a instituição o CRAS , na melhoria da qualidade dos serviços prestados a população, e inclusive proporcionando o aperfeiçoamento dos seus servidores, através de cursos, a título de contrapartida.
III – DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho de estagio será definida no termo de compromisso firmado entre o aluno, a CONCEDENTE e INSTITUIÇÃO DE ENSINO. Dependendo da disponibilidade do setor, a serem cumpridas em horários estabelecidos pelo CRAS, compatíveis com as atividades acadêmicas do estagiário, respeitadas as normas estabelecidas da CONVENENTE, nunca ultrapassando 06 (seis) horas diárias, sendo vetada a permanência de estagiários como voluntários em outros horários.

PARÁGRAFO ÚNICO: O termo de compromisso deverá constar: vigência do estagio, jornada de trabalho, valor da bolsa auxilio, se houver, nome do supervisor com formação ou experiência profissional na área, atividade do estagio e nome da seguradora com respectivo

número da apólice de seguro contra acidentes pessoais conforme disposto no
parágrafo único do art. 9º da lei nº 11.788/08, bem como acordo de cooperação, a qual vincula para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA: Este convênio não visa o repasse de recursos financeiros, tendo em vista que seu caráter e eminentemente didático-pedagogico. Os materiais de consumo utilizados pelos estagiários serão de inteira responsabilidade dos ALUNOS, ficando vedado a estes utilizar os materiais pertencentes ao CRAS

IV – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA: O presente convênio terá sua validade pelo período de 02 (dois) anos, conforme previsto no art. 11 da lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Poderá se estender pelo prazo por igual período, mediante comunicação por escrito a outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias, devendo ser periodicamente reexaminado e avaliado, com alterações que se fizerem necessárias mediante termo aditivo.

§ 1º. Ficam revogados a partir desta data os convênios anteriores que tenham o mesmo objeto, firmados com a entidade CONVENETE, ressalvadas as responsabilidades que restarem, pelos atos até então praticados.

§ 2º. A realização de estágio para os alunos da INSTITUIÇAO DE ENSINO nas dependências da CONCEDENTE, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o (a) estagiário (a), nos termos da lei nº 11.788/08, bem como não haverá pagamento de quaisquer remunerações.

§ 3º. Fica assegurado as pessoas que possuem necessidades especiais o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte CONCEDENTE do estágio.

V – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações:

I – Da CONVENENTE, no que couber:
Encaminhar a o CRAS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, as escalas de estágio referente a cada curso e cada unidade, para fins de avaliação, ciência e deliberação por parte do CRAS, bem como a listagem nominal dos candidatos a estágio.
Contratar seguros de acidentes pessoais para os estagiário, conforme a legislação pertinente, antes de iniciada a pratica de estágio, renovando-o sempre, de forma que os estagiários não fiquem sem a devida cobertura;
Apresentar o estagiário ao campo de estagio através do supervisor de área respectiva, portanto os seguintes documentos, sem os quais o estagiário não poderá iniciar as atividades de estagio: carta de apresentação, termo de compromisso e cartão de vacinação atualizada (hepatite B, antitetânica e febre amarela), sem prejuízo de outros, desde que o CRAS entenda necessário;
Estabelecer normas e procedimentos didático-pedagógico para o cumprimento dos estágios;
Disponibilizar os produtos, materiais e vestimentas necessárias as atividades do estagiário, tais com: crachás de identificação, bem como outros materiais de uso e consumo, conforme a necessidade, se adequando sempre as padronizações estabelecidas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
Acompanhar, orientar, avaliar e supervisionar o desenvolvimento do estágio;
Fornecer, sempre que solicitado pelo CRAS, informações a respeito do aluno;
Tomar as providências cabíveis, sempre que algum estagiário se envolver em desvio de conduta ou desrespeitar o regimento de estagio.
Responsabilizar-se por danos causados pelos estagiários aos usuários, aos servidores, aos patrimônios públicos, bem como por quaisquer encargos eventualmente incidentes sobre as atividades de estágio;
Respeitar as normas do CRAS;
Ministrar aos estagiários, conhecimento teórico referente a atuação do profissional do Serviço social;
Não permitir o trânsito de estagiário em outro ambiente que não seja o setor designado para o estagio;
Anuir e executar o presente convênio com estrita obediência as portarias e norma regulamentares das atividades de estagio curricular a serem expedidas pelo CRAS;
Manter durante toda a execução do convenio todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação, com relação ao funcionamento no dia-a-dia da entidade **CONVENENTE.**

II – Da CONCEDENTE, através do CRAS:
Informar a CONVENENTE, em tempo hábil os locais horários para a pratica das atividades de estágios, de acordo com os planos de trabalho previamente aprovados pelo CRAS, repassando-lhe o Regimento Interno e a Norma de Execução e Estágio referente a o CRAS;
Disponibilizar espaço físico nas dependências do CRAS , visando a realização e execução das atividades de estágio,
Informar a CONVENENTE, em tempo hábil as medidas que repercutam nas ações da mesma;
Proporcionar ao aluno experiências validas para a elaboração do relatório final de conclusão do estágio, ressalvada a autonomia cientifica desse trabalho;
Indicar os profissionais que atuaram como supervisores do estagio, sempre que necessário e de acordo com a legislação pertinente, visando o credenciamento junto a CONVENENTE;
Elaborar termo de compromisso a ser celebrado com o estagiário, com a interveniência da instituição de ensino, o qual será elaborado considerando as especificações de cada unidade;
Fiscalizar o cumprimento das normas deste convênio, criando comissão para unidade de referencia do CRAS, que apresentará relatórios periódicos, visando à correção de falhas e aperfeiçoamento deste convênio;
Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
§ 1º. O numero de estagiários por setor, independe do nível ou do curso, será determinado pelo CRAS, de acordo com a especificidade da unidade e do setor, conforme as normas do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

§ 2º. O CRAS deverá comunicar a CONVENENTE em tempo hábil, possíveis alterações nas escalas, previamente encaminhadas, em função das dificuldades de executá-las.

VI – DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO
Firmar termo de compromisso para a pratica das atividades de estágio, nos termos da lei, declarando conhecer as normas e os critérios para realização do estagio;
Apresentar-se ao seu local de estagio devidamente identificado e uniformizado, de acordo com as normas da instituição e de biosegurança;
Realizar o estagio em conformidade com a legislação de ensino, respeitando e cumprindo as normas, rotinas, regulamentos e procedimentos da instituição onde esteja exercendo as atividades;
Manter comportamentos éticos, agindo com discrição e respeito aos usuários e demais estagiária;
Solicitar orientações aos servidores, sempre que necessário;
Somente entrar nos setores onde exerçam atividades de estagio, desde que acompanhados do supervisor;
Acatar a ordens do Conselho Regional de Serviço Social e dos respectivos conselhos, e as da legislação,
Cumprir fielmente os horários de chegada e saída do campo de estagio;
Não participar de manifestações, fazer comentários, criticar o local onde esta fazendo o estagio e/ou participar de outras atitudes que não dizem respeito ao bom andamento do estagio.
§ 1º. A jornada de atividades em estagio será definida em comum acordo entre a INTITUIÇÃO DE ENSINO, a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, devendo ser compatível com as atividades de ensino e não exceder: 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

VII – DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: o presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo:

I – amigavelmente, com anuência de ambos os participes;
II – em caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada e que impeça a sua execução, e;
III – unilateralidade, por interesse de qualquer dos participes, se houver conveniência administrativa, devendo a outra parte ser notificada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, sem haver direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO ÚNICO: considera-se rescindido de plano o presente convenio caso a CONVENENTE deixe de estar em dia com a renovação da licença para o exercício de suas atividades perante o órgão competente, ficando o CRAS incumbida de fiscalizar o cumprimento da medida.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA NONA: aplica-se, no que couber a este convenio, o disposto na Legislação Federal pertinente, especialmente a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e suas posteriores alterações.

IX – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: as divergências e os casos omissos surgidos em decorrência da execução do presente Convênio serão dirimidos mediante entendimentos mútuos, reduzindo-se a escrito as soluções encontradas. Estabelecida, contudo, divergência inconciliável, será competente para julgá-las o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo de Convênio as fls. do livro nº do CRAS que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova União/RO, 04 de outubro de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO DAVI CALANDRELLI
Prefeito Sec.Mun. Trabalho e Ação Social
CONCEDENTE CONVENENTE

INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1).....

CPF:.....

2).....

CPF:.....

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:BF02F6EA

P M N U - RO
CONTRATO Nº 62/2012.

CELEBRAÇÃO: 04.10.2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
NISSEY MOTORS LTDA.

OBJETO: Aquisição estimativa de peças e pagamento de serviço de mecânica para fazer as revisões de até 100.000 km na Caminhonete Hilux, placa NEA 6628, conforme especificações contidas na relação de material e serviço em anexo.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 8.857,32 (Oito mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e trinta e dois centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A presente despesa estimativa será empenhada global, e o pagamento será efetuado de acordo com a necessidade, mediante apresentação das notas fiscais, devidamente certificadas pelo setor responsável.

PRAZO: O prazo para a utilização dos materiais e realização dos serviços é de 100.000 km.

EMPENHO Nº 998 e 999/2012.

PROCESSO Nº 757/2012

LUIZ GOMES FURTADO NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Prefeito Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:AD1EB82B

P M N U - RO
ERRATA

No Extrato do Termo Aditivo nº 03 de 20 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO IV/ Nº 0786, Pág. 19 e 20. Onde se lê: Terceiro Termo Aditivo, leia-se: Segundo Termo Aditivo.

Nova União, 04 de outubro de 2012.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:F10E8B96

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026 SEMTAS/2012 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 804/SEMTAS/2012, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com a finalidade de contratação de empresa para prestação de serviços de cursos básicos (corte e costura, pintura em tecidos e outros), com o valor aproximado de todos os itens em R$ 58.621,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e um reais). Com data da sessão marcada para o dia 18/10/2012 às 08:00 (Oito Horas). A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220 www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 04 de Outubro de 2012.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:4084D446

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2012, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.002/F.M.S/2012; nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 074/2012, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações; cujo objeto desse certame constitui Aquisição de medicamentos, materiais pensos e de consumo, para suprir as necessidades do Centro Diferenciado de Saúde (HPP Hospital de Pequeno Porte), Farmácia Básica, consumo do Consultório Odontológico e Laboratório, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos, em favor das empresas ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, por ter vencido o montante de R$ 6.023,50(seis mil e vinte e três reais e cinqüenta centavos). A empresa RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, por ter vencido o montante de R$ 6.287,60 (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). A empresa TOTAL MED, por ter vencido o montante de R$ 4.519,00 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais). A empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, por ter vencido o montante de R$ 9.055,00 (nove mil e cinqüenta e cinco reais), pôr ter apresentado a proposta e lance mais vantajoso para esta Administração Pública.

Parecis/RO, 24 setembro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:169793A2

CPL
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 034/2012, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/F.M.S/2012; nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 074/2012, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações; cujo objeto desse certame constitui na Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos, tudo conforme solicitação do Secretário e Responsável pela Pasta, discriminados nos memorandos, discriminados nos memorandos e projeto básico, tudo de acordo o detalhamento da Secretaria, quantitativos e discriminações solicitados pelo Secretário da pasta, no Edital e seus anexos, em favor da empresa SUAVE E CIA LTDA-ME, venceu o montante de R$ 14.245,30 (quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), pôr ter apresentado a proposta e lance mais vantajoso para esta Administração Pública.

Parecis/RO, 13 setembro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:BCEB1FA4

CPL
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1085/SEMOSP-2012, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 074/2012, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações; cujo objeto é a Aquisição cujo objeto é a aquisição 15 M³ (quinze metros cúbicos) de MADEIRA SERRADA SECA, ESPÉCIE PIQUI, CANELA OU MIRINDIBA, EM ÓTIMO ESTADO, 1ª QUALIDADE, SEM IMPERFEIÇÕES, SERRADA ATRAVÉS DE FITA, EM PRANCHAS, PRODUTO ADEQUADO A NORMAS NBR PERTINENTE, QUE ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE PEÇAS DE MADEIRA SERRADA, PARA USO GERAL NA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS, ONDE HOUVER NECESSIDADE NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO DE PARECIS/RO.
Tudo conforme Projeto Básico, Edital e seus anexos, em favor da empresa MADEREIRA ANDRES LTDA – ME, a qual apresentou seu lance final no valor de R$ 710,00 (setecentos e dez reais), perfazendo um montante de R$ 10.650,00 (Dez mil, seiscentos e cinqüenta reais), pôr ter apresentado a proposta e lance mais vantajoso para esta Administração Pública.

Parecis/RO, 13 de setembro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:D82BA812

CPL
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve HOMOLOGAR a COTAÇÃO DE PREÇO (SAMS) Nº 060/CPL-2012, nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1040/FMS/2012, cujo objeto é a solicitação de prestação de serviços de instalação e manutenção para condicionador de ar, tudo conforme solicitação e detalhamento do Secretrio de FMS e, constante no memorando Nº 422/FMS/2012, em favor da empresa Rodrigo Carlos Venturini Alves, vencedora no montante de R$ 4.468,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), pôr ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública.

Parecis/RO, 21 de setembro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:95EE4559

CPL
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve HOMOLOGAR a COTAÇÃO DE PREÇO (SAMS) Nº 062/CPL-2012, nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1094/SEMAF/2012, cujo objeto é a Aquisição de material permanente ar condicionador, tudo conforme solicitação e detalhamento do Secretrio da SEMAF e, constante no memorando Nº 114/SEMAF/2012, em favor da empresa G1 MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, vencedora no montante de R$ 1.980,00(um mil, novecentos e

oitenta reais), pôr ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública.

Parecis/RO, 21 de setembro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:409D9D64

CPL
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve HOMOLOGAR a COTAÇÃO DE PREÇO (SAMS) Nº 063/CPL-2012, nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1123/CMDCA/2012, cujo objeto é a Aquisição de peças de reposição e prestação de serviços, tudo conforme solicitação e detalhamento do Presidente do CMDCA, constante no memorando Nº065/CMDCA/2012, em favor da empresa: MECANICA TUPI LTDA - EPP, vencedora no montante de R$ 1.106,00 (um mil cento e seis reais), e a Empresa: Distribuidora de auto peças Rondobrás LTDA, vencedora no montante de R$ 6.300,07 (seis mil trezentos reais e sete reais) pôr ter apresentados as propostas mais vantajosa para esta Administração Pública.
s mais vantajosa para esta Administração Pública.

Parecis/RO, 21 de setembro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:AE984D4F

CPL
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve HOMOLOGAR a COTAÇÃO DE PREÇO (SAMS) Nº 064/CPL-2012, nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1083/SEMAST/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, tudo conforme solicitação e detalhamento da Secretaria da SEMAST e, constante no memorando Nº 124/SEMAST/2012, em favor da empresa Rodrigo Carlos Venturini Alves, vencedora no montante de R$ 1.161,40(um mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), pôr ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública.

Parecis/RO, 20 de setembro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:DC976270

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ANÁLISE DE COTAÇÃO 102/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2012 Estado: Rondônia
ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 102 / 2012 Data: 28/09/2012				
Item: 1210 - AGUA MINERAL GARRAFÃO 20L, SOMENTE O LIQUIDO		Unid. Garraf	Qtde.:	956,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13837 - COMERCIAL RUBIO LTDA	CRISTAL	4,9000	4.684,40	Menor Cotação
101742 - RONDO GÁS	CRISTAL	4,9500	4.732,20	
101743 - COMERCIAL DE GÁS ARAUJO LTDA ME	CRISTAL	5,0000	4.780,00	
	Valor médio:	4,9500	4.732,20	
	Total Menor Cotação:		4.684,40	
	Total Médio Cotação:		4.732,20	

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:BB867FE5

CENTRAL DE COMPRAS
ANÁLISE DE COTAÇÃO 56/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2012 Estado: Rondônia
ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 56 / 2012 Data: 10/07/2012			
Item: 361810 - Bobina para eletrocardiograma (48mm) (Eletrocardiógrafo TEB C10 +) SN 110908402.	Unid. UND	Qtde.:	200,00
Fornecedor Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
100674 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA MEDIX	4,7300	946,00	Menor Cotação
101076 - Portal Med. Com. Atac.de Prod. Farm. de uso humano LTDA -ME DARV	5,1000	1.020,00	
100671 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CARBOGEL	5,2800	1.056,00	
Valor médio:	5,0367	1.007,34	
Item: 361811 - Filme de Ultrassonografia: vídeo graphic printer para aparelho Sony UP 897 MD.	Unid. RL	Qtde.:	24,00
Fornecedor Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
100674 - ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA SONY	48,9500	1.174,80	Menor Cotação
101076 - Portal Med. Com. Atac.de Prod. Farm. de uso humano LTDA -ME SONY	51,5000	1.236,00	
100671 - BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SONY	52,8500	1.268,40	
Valor médio:	51,1000	1.226,40	
Total Menor Cotação:		2.120,80	
Total Médio Cotação:		2.233,74	

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:ED950CE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3415/2012 DE 04/10/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/2011 de 30/12/2011.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD
13.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD
13.001.04.122.1205.2.093. Manutenção das Atividades da SEMAD
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

280 - 3.3.90.39.00.00 10000 25.000,00
Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.28.846.1005.0.010. Sentenças Judiciais
47 - 3.3.90.91.00.00 10000 SENTENÇAS JUDICIAIS 25.000,00
Total Redução: 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:620BE8EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.872/2012 DE, 04 DE OUTUBRO DE 2.012

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE PIMENTA BUENO – RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - R0**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, para vigorar na 8.ª Legislatura, para a Gestão 2013 a 2016, fica fixado em R$-16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito de Pimenta Bueno – RO, será de R$-11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Art. 3º O Prefeito e Vice-Prefeito terão direito ao 13º subsídio, observado o disposto no Art. 19, inciso III, alínea b, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º O subsídio mensal dos Secretários Municipais serão fixados em R$-6.000,00 (seis mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de Janeiro de 2013 e revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo n.º 102/2012, de 02/07/2012.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Outubro de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C25BBBB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 388/2012 DE, 02 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO**, AUGUSTO TUNES PLAÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Planejamento, senhor CLAUDIO ROCHA CARDOZO, para se deslocar até Porto Velho - RO, no dia 02 de Outubro do corrente ano, para resolver assuntos de interesse da administração.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento custeará o combustível para abastecimento do veículo Honda Civic, Placa NCM-6909.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Outubro de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:6D876568

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de 120 (vinte e quatro) garrafão de água mineral – somente líquido, junto ao fornecedor Comercial Rubio Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.780.275/0001-09, com endereço á Rua Brasília, 35, Beira Rio, em Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 5462/SEMAST/2012.

Pimenta Bueno, 03 de Outubro de 2012.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E0659328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 389/2012 DE, 04 DE OUTUBRO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a senhora IANNI LOVO BARBOSA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1173450 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 015.495.122 - 69, residente e domiciliada na Rua João Osório da Silva, Quadra 14, Casa 28, Bairro BNH – I, nesta cidade, contratada em 02.06.2.011, na função de Agente Administrativo, 40 horas semanais, que encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Outubro de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:5A3C54BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1.873/GP/PMPB/2012 .

Em, 04 de outubro de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 116.980,53 (cento e dezesseis mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) destinados a suplementação na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme se discrimina:
SUPLEMENTAR

05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
05.001.15.451.1008.2.013	**Manutenção e conservação de vias urbanas.**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	16.980,53	10900 CIDE
3.390.30.00.00	Material de consumo	R$	60.000,00	10049/Fundo especial
05.001.04.122.1007.2.012	**Manutenção de Máquinas e Veículos**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	40.000,00	10900 CIDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**116.980,53**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam o valor de R$ 56.980,53 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) por superávit financeiro conforme planilha em anexo e para o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por previsão de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 04 de outubro de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:626735DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 029/2012 - P.G.M

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: TRANSPORTES SÃO CRISTOVÃO LTDA - ME

CNPJ N.º 03.193.135/0001 - 09
Av. Marechal Rondon n.º 2.375 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Serviços de transportes escolar, conforme especificação na nota de empenho n.º 2.476/2012 de 28/09/2012, inserida no processo administrativo fls. 7360/2011 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Ø Veículo Van partindo da Fazenda Santa Luzia na estrada da Cascalheira, saindo na Est. da Embratel, segue pela mesma e entra na Estrada da Fazenda Limão Azedo, fora da Estrada da Embratel 7Km, retorna a estrada da Embratel entra na estrada do sítio do sr. Jota 6 km retorna novamente a estrada principal seguindo até a BR 364 segue pela BR até a Escola Pólo Municipal Luiz Cabral de Souza na Lh.50 setor Dimba, no período vespertino, percorrendo o total de 3.000 Km em 46 dias letivos.

Ø Veiculo Ônibus partindo da EMM.Dominical Vitória na linha 76, subindo pela linha 40 até a entrada da linha 80, voltando pela linha 45, seguindo ate a fazenda professora Aparecida. Retornando pela linha 45 até a BR 364, finalizando na Escola Pólo Luiz Cabral de Souza na linha 50 esq/ com a linha 50, retornando pelo mesmo trajeto, no período vespertino, percorrendo total de 2.640 km, em 30 dias letivos.

Ø Veiculo Ônibus partindo da Fazenda do Sr. Luiz, seguindo pela quarentinha até o travessão da usina, descendo pelo travessão até a Fazenda do sr. Eli, retornando na quarentinha até a Escola Jaru II, segue na linha 38 até a BR 364, finalizando na Escola Lairce Santiago Maina, Raimundo e Crivelli, no período vespertino, percorrendo o total de 4.980 km em 30 dias letivos.

Ø Veiculo Ônibus partindo do final da estrada Velha do Calcário no Assentamento Nosso Sonho até o travessão da associação, na residencia do Senhor Denílson, 03 Km adentro, retornando para a Estrada Velha do Calcário, até a sede do município de P. Bueno, conduzindo os alunos para as Escolas: Bom Sucesso, Sandoval Meira, Raimundo Euclides Barbosa, Mª da Conceição R. do A. Crivelli e Lairce Santiago, retornando pelo mesmo trajeto, no período vespertino, percorrendo o total de 3.690 Km em 30 dias letivos.

Ø Veiculo Ônibus partindo do final da linha 50, setor Dimba seguindo até a Escola Municipal Luiz Cabral de Souza período matutino e vespertino, percorrendo o total de 2.970 km em 30 dias letivos.

DO PREÇO: É de R$-114.042,30 (cento e quatorze mil, quarenta e dois reais e trinta centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA - As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo, correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual da Prefeitura, conforme a seguir:

Projeto de Atividade: 2.032 – Acesso à Escola
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte: 10100 – Receitas de Impostos e Transferências de Imposto
Nota de Empenho: 2.476/2012 de 28/09/2012 R$-71.515,80

Parágrafo único. O restante do valor do empenho, bem como dos trajetos mencionados na cláusula primeira e nota de empenho n.º 2.476/2012 serão complementados no decorrer do exercício de 2012.

DO PRAZO: É de 50 (cinquenta) dias letivos.
DATA: 28 de Setembro de 2012
Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 008/2012 – P.G.M, celebrado em 17.02.2012.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A582CB77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de 24 (vinte e quatro) garrafão de água mineral – somente líquido, junto ao fornecedor Comercial Rubio Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.780.275/0001-09, com endereço á Rua Brasília, 35, Beira Rio, em Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 5460/GP/2012.

Pimenta Bueno, 03 de Outubro de 2012.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:063B6407

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 002-2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012
PROCESSO Nº 364/2012.

A Prefeitura do Município de Rio Crespo/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 002/2012, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a Aquisição de veículos e equipamentos agrícolas, sendo: Veículo tipo caminhonete, ensiladeira com rodas, carreta agrícola, grade aradora, trator agrícola, perfurador de solo e caminhão com carroceria em madeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 05 de Outubro de 2012 às 08h00min horas. (HORÁRIO DE BRASILIA). ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 19 de Outubro de 2012 às 08h: 00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de Outubro de 2012 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19 de Outubro de 2012 às 09h30min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através da Pregoeiro e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO – Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1816 – setor 04, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, fone (69) 3539-2010. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R**$ 390.700,00 (Trezentos e Noventa Mil e Setecentos Reais)**

Rio Crespo/RO, 04 de Outubro de 2012.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:51031BFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5412/2012

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 75/2012, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 5412/2012, para REALINHAMENTO NO ITEM DIESEL, O VALOR UNITÁRIO PASSOU DE R$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos), PARA R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) vencida pelo fornecedor: VMR AUTO POSTO LTDA.

Rolim de moura, 04 de Outubro de 2012.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:9E3F2C99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 060/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 386/2012
Contratado: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA-ME
Objeto: Aquisição/fornecimento de 50.000 (cinqüenta mil) litros de óleo diesel, para atender as necessidades no abastecimento dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação, tais como ônibus, micro-ônibus, etc.
Valor: de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) por litro de óleo diesel, totalizando o valor de R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº. 1164/2012, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.053, elemento de despesa 3390 30 00

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de setembro de 2012.

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:DB4A1F28

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 830/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 387/2012
Contratado: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA-ME
Objeto: Aquisição/fornecimento de 30.000 (cinqüenta mil) litros de óleo diesel, para atender as necessidades no abastecimento dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação, tais como ônibus, micro-ônibus, etc.
Valor: de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) por litro de óleo diesel, totalizando o valor de R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº. 1163/2012, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 26.782.0004.2.045, elemento de despesa 3390 30 00

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de setembro de 2012.

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:4FF242DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 775/2012

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-775/2012, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 066/CPL/2012, vem ADJUDICAR a favor da empresa PROINFO – COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA - ME. Perfazendo um valor de R$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 03 de Outubro de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2709A758

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 767/2012

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-767/2012, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 016/FMS/2012, vem ADJUDICAR a favor da empresa S. MARCIA VEJA - ME. Perfazendo um valor de R$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 03 de Outubro de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:360EE162

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 766/2012

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-766/2012, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 017/FMS/2012, vem ADJUDICAR a favor da empresa LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA. Perfazendo um valor de R$ 2.195,00 (Dois mil cento e noventa e cinco reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 03 de Outubro de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:1410F66C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 694/2012

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTONIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº **GI-694/2012**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade Pregão Eletrônico n.º **013/2012**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **CNH LATIN AMERICA LTDA.** Vencedora do **Lote 01** no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 03 de Outubro de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4408B956

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/FMS/2012

Errata do Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 015/FMS/2012
O aviso de licitação (Pregão Presencial Nº. 15/FMS/2012), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, datado do dia20/09/2012referente ao Processo n° 764/FMS/2012 cujo objeto é **Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionado)**. Valor estimado de **R$ 2.944,00 (Dois mil novecentos e quarenta e quatro reais)**, está com incorreções no valor estimado da média**.**

Onde se lê: R$ 2.944,00 (Dois mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Lê se: R$ 4.416,00 (Quatro mil quatrocentos e dezesseis reais).

Teixeirópolis/RO, 03 de Outubro de 2012.

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 087/gab/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:0FBFCF0B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2012

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 078/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Material de Consumo (Óleo Diesel).** Valor estimado em **R$ 3.555,00 (Três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **(SEMECT)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 819/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **16/10/2012**, com início às **10h00min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **01 de Outubro de 2012.**

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 087/gab/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:534CFEAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2012

PREFEITURA MUNICPAL DE PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2012

O Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, Inscrito no CNPJ sob o n° 76.995.455/0001-56, com sede à Praça dos Três Poderes, s/n, torna público, que fará realizar às 9 horas do dia 18 de outubro de 2012, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, Licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005, para selecionar empresas do ramo de construção civil para a construção de 100 (cem) unidades habitacionais, com área de 41,16m² cada uma, incluindo toda a infraestrutura: rede de distribuição de água, rede coletora de esgoto domiciliar, galeria de água pluvial, pavimentação poliédrica das ruas, passeio para pedestres, sinalização viária vertical, rede de energia e iluminação pública no Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, de acordo com os projetos e a documentação em anexo e em consonância com as exigências instituídas por este Município e ainda atendendo as normas do Programa Minha Casa Minha Vida e da Caixa Econômica Federal.

1 - DO OBJETO

Este Edital de Chamada Pública objetiva selecionar empresas do ramo de construção civil, com comprovada capacidade técnica para execução de unidades habitacionais com toda infraestrutura a serem contratadas junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, em terrenos pré-determinados, pertencentes ao Município de Pimenta Bueno, com vistas a atender às famílias que se enquadrarem no programa Minha Casa Minha Vida – PAC, nas condições e características a seguir descritas:

1.1 – DAS OBRAS A SEREM EXECUTADAS

1.1.1 Consiste o presente edital na construção de 100 (cem) unidades habitacionais com área de 41,16 m² cada uma, com infraestrutura necessária, de acordo com as exigências do programa e na conformidade com os projetos em anexo e discriminado a seguir:

1.2 - DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 18 de outubro de 2012, às

1.3 - DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS: O PRESENTE EDITAL SERÁ DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – www.pimentabueno.ro.gov.br. Os projetos serão disponibilizados através de CD no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, ESTADO DE RONDÔNIA – PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – FONE: (69) 3451.2593.

1.4 - LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: SALA DE LICITAÇÕES
- AV. CASTELO BRANCO, 1046 - CIDADE DE PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDÔNIA.

2. DA HABILITAÇÃO

1. As empresas interessadas deverão estar habilitadas a operar com a Caixa Econômica Federal, com conceito favorável e válido na análise de risco de crédito. Deverá comprovar a qualificação no PBQP-h (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) nível “A”. Excepcionalmente, a Caixa Econômica Federal poderá admitir certificação nível “D” para o 1º contrato a ser firmado, com o compromisso de obtenção do nível “A” até a conclusão das obras;

2. A participação das interessadas implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato;

3. A empresa que não atender às exigências desta Chamada Pública será desclassificada e excluída do processo de seleção.

3 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As empresas proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial (ou última alteração contratual consolidada e registrada na Junta Comercial); em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

II - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ -MF), Conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

III – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor.

IV – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor, da sede da empresa proponente

V – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças, da sede da empresa proponente..

VI – Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social(INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VI I– Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30(trinta) dias corridos da data de sua emissão;

VIII - Certificado de Registro de Regularidade da proponente junto ao CREA/PR, dentro de seu prazo de validade. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado de Rondônia, por força do disposto na Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1996, em consonância com a Resolução n.º 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

IX – Prova de registro de seus responsáveis técnicos junto ao CREA;

X – Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo VII. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);

XI – Certidão Negativa de Dívida Trabalhista

4. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Da Construtora Proponente

a) È vedada a participação de empresa:

I - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital de Chamada Pública.

II – Subcontratadas e que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

III - Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

IV - Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego – http://www.mte.gov.br na data da contratação.
V - Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
b) Não será aceito construtor pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares. Não é admitida também SPE como empresa proponente.
4.2 Do Empreendimento
a) O empreendimento consiste na construção de 100 (cem) unidades habitacionais, contendo uma área de 41,16 m² cada uma, conforme projeto em anexo.
b) O empreendimento será executado em área pertencente ao Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
4.3 Da apresentação das propostas
a) As propostas a serem apresentadas deverão atender as exigências previstas no Programa Minha Casa Minha Vida- PAC, do Governo Federal.
b)As propostas deverão ser apresentadas para todo o empreendimento, constituído de 100 (cem) unidades habitacionais, com a infraestrutura necessária, conforme relacionado no Memorial Descritivo dos Materiais, e deverão estar em consonância com os valores de mercado, de acordo com o Padrão Normal de Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Federal nº 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721/2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e correspondentes ao mês de novembro de 2009.
c) A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; O Município e a Caixa Econômica Federal não serão responsáveis por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo de escolha;
d) Os valores máximos para as propostas são os estabelecidos na Planilha Orçamentária anexa a esta Chamada Pública. Não sendo admitidas propostas que ultrapassem tais valores.
4.4 A seleção das empresas participantes do presente Edital de Chamada Pública não implicará na sua contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida – PAC.
5. DA SELEÇÃO
1. A proposta vencedora será escolhida pela comissão licitante após o atendimento de todas as exigências contidas neste edital.
2. Será considerada vencedora a empresa proponente com o menor custo para execução das obras.
3. Em caso de empate, a vencedora será a empresa que obtiver o melhor conceito na análise de risco de crédito pela Caixa Econômica Federal. Persistindo o empate, será escolhida a construtora que tiver o melhor nível obtido no PBQP-h. Em seguida, caso ainda persista o empate, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença das empresas interessadas, em data e local a ser fixados pela Comissão Licitante e comunicado às mesmas.
6. DA CONTRATAÇÃO
A contratação das empresas selecionadas será efetivada pela Caixa Econômica Federal – CEF, com recursos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1. O Município fornecerá os projetos das unidades habitacionais, croquis de localização planilhas de orçamento das unidades (Anexos IV, V e VI), para o empreendimento;
2. As propostas a serem apresentadas deverão atender às exigências do Programa Minha Casa Minha Vida – PAC.
3. A empresa deverá apresentar cronograma de 7 meses para execução da obra.
4. As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público podem ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Castelo Branco, 1046, ou pelo telefone (69) 3451.2593.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1.A seleção, na forma preconizada no presente edital, somente terá eficácia, se o contrato, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado;
2. Os projetos desta Chamada Pública estão pré-aprovados pela Caixa Econômica Federal. Por ocasião da contratação com a Caixa, os projetos deverão ter aprovação final, tanto pelos órgãos/concessionárias competentes como pela própria Caixa Econômica Federal;

3. Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pelas empresas vencedoras, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então dispendidos;
4. Não serão admitidas propostas que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas neste edital;
5. Após a análise das propostas pela Comissão, será divulgado o resultado das empresas selecionadas na imprensa oficial e no Portal da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
6. Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos o chamamento, a Comissão elaborará Relatório Final circunstanciado, encaminhando-o ao Prefeito Municipal para envio posterior à Caixa Econômica Federal.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação designada para análise e julgamento das propostas.
Pimenta Bueno-Ro, 06 de Setembro de 2012.
Marivaldo Bezerra dos Santos
Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICPAL DE PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2012
ANEXOS
RELAÇÃO DE ANEXOS

a) ANEXO I – Manifestação de interesse;
b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
c) ANEXO III – Planilha de Orçamentos;
d) ANEXO IV – Descrição do tipo de unidade habitacional a ser construída e valores máximos;
e) ANEXO V – Projetos das unidades habitacionais;

f) ANEXO VI – Croquis de localização do loteamento
g) ANEXO VII – Declaração de Idoneidade
h) ANEXO VIII– Termo de Seleção
I) ANEXO IX – Memorial Descritivo

PREFEITURA MUNICPAL DE PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2012
ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente, (nome da empresa), (endereço), (CNPJ), em conformidade com as condições previstas na Chamada Pública n.º 05/2012, vem manifestar seu interesse em apresentar proposta de produção de empreendimento habitacional referente ao LOTE..... do Anexo III do edital, no Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, destinadas a famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida", comprovando, mediante documentação hábil, que está apta e devidamente qualificada para tanto, em conformidade com os ditames da referida Chamada.

(Local), (data), (qualificação/nome e CPF do representante legal)

PREFEITURA MUNICPAL DE PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2012
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE CHAMADA PÙBLICA Nº 05/2012 – PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.
A proponente deverá apresentar a proposta neste anexo, datilografada ou impressa, na forma deste modelo.
A proposta não poderá ultrapassar o valor máximo estabelecido para cada lote, devendo estar acompanhado das planilhas de composição de preços do Anexo IV.

LOTE VALOR (R$)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias.
....., ... de ..... de 2012
Assinatura e identificação do Responsável Legal e da Empresa/CNPJ

PREFEITURA MUNICPAL DE PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDÔNIA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2012 ANEXO III						
Planilha Orçamentária						
Unidade habitacional de 41,16m2 - 2 Dormitórios com Acessibilidade Endereço: Setor 07, Bairro Vila Nova, Pimenta Bueno/RO						
Data:	03/04/2012	SINAPI FEV/2012				
Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Custo Un.	Total (R$)
1		Serviços Preliminares				
1.1	74210/001	Barracão de obra, instalações provisórias	1,00	m2	214,83	214,83
1.2	73822/001	Limpeza do terreno, canteiro de obras	100,00	m2	2,45	245,00
1.3	74077/003	Locação da obra, demarcação do terreno	41,16	m2	2,83	116,48
1.4	74209/001	Placa de obra	0,05	m2	366,45	18,32
SUB-TOTAL						594,64
2		Radier / Fundação				
2.1	6430	Escavação manual até 2m	1,00	m3	24,54	24,54
2.2	73987/001	Alvenaria de contenção de 1 vez	9,30	m2	58,58	544,79
2.3	73904/001	Aterro apiloado	8,30	m3	82,29	683,01
2.4	73972/001	Concreto fck = 25 Mpa e=10cm	5,00	m3	404,46	2.022,30
2.5	73942/002	Trama de aço CA-60 - 5,0mm	242,50	kg	7,09	1.719,33
2.6	74106/001	Impermeabilização com Tinta Betuminosa	41,10	m2	5,54	227,69
2.7	74076/001	Forma e desforma (radier)	3,20	m2	16,40	52,48
SUB-TOTAL						5.274,14
3		Paredes e painéis				
3.1	73935/005	Alvenaria 1/2 vez em bloco cerâmico 20x15x10	115,30	m2	39,31	4.532,44
3.2	73972/001	Concreto fck = 25 MPa (cintas)	0,70	m3	404,46	283,12
3.3	74254/002	Aço CA-50 (cintas)	56,00	kg	6,61	370,16
3.4	6095	Forma e desforma (cintas)	8,00	m2	19,25	154,00
SUB-TOTAL						5.339,73
4		Revestimento				
4.1	73928/002	Chapisco interno e externo conforme projeto	135,00	m2	3,91	527,85
4.2	75481	Reboco paulista interno e externo cfe projeto	135,00	m2	10,04	1.355,40
4.3	74079/001	Cimentado liso e=2cm	35,10	m2	34,67	1.216,92
4,4	73925/002	Azulejo para áreas molhadas	13,00	m2	24,74	321,62
4.5	73946/001	Piso cerâmico esmaltado	35,04	m2	23,77	832,90
SUB-TOTAL						4.254,69
5		Cobertura				
5.1	73931/002	Estrutura para telha fibrocimento	46,80	m	15,30	716,04
5.2	74088/001	Telha de fibrocimento 6mm - 122x110	22,85	m2	22,39	511,61
5.3	74088/001	Telha de fibrocimento 6mm 153x110	38,60	m2	22,39	864,25
5.4	41602	Forro de PVC ou lambri, incluindo alçapão	33,32	m2	16,24	541,12
SUB-TOTAL						2.633,02
6		Esquadrias				
6.1	73910/005	Porta externa completa 80x210	1,00	un	182,77	182,77
6.2	73933/003	Porta externa ferro completa 90x210	5,67	m2	140,16	794,71
6.3	73933/003	Porta interna sanfonada de madeira completa 90x210	1,89	m2	140,16	264,90
6.4	73984/002	Janela veneziana 1,50 x 1,20	5,40	m2	309,93	1.673,62
6.5	6104	Janela basculante 1,50 x 0,90	1,35	m2	230,22	310,80
6.6	6104	Janela basculante 0,60 x 0,60	0,36	m2	230,22	82,88

SUB-TOTAL						3.309,68
7		Pintura				
7.1	73750/001	Paredes (P.V.A.) 2 demãos	270,00	m2	7,15	1.930,50
7.2	73739/001	Esquadrias madeira (esmalte)	12,00	m2	8,41	100,92
7.3	73924/001	Esquadrias ferro (esmalte)	10,00	m2	14,50	145,00
7.4	74133/002	Paredes hidráulicas (emassamento + esmalte)	15,00	m2	11,32	169,80
SUB-TOTAL						2.346,22
8		Aparelhos e metais				
8.1	74050/001	Pia de cozinha (1,20x0,60m)	1,00	un	184,36	184,36
8.2	74146/001	Tanque de lavar roupa (PVC)	1,00	un	205,29	205,29
8.3	74057/002	Lavatório	1,00	un	90,68	90,68
8.4	74193/001	Vaso sanitário caixa acoplada	1,00	un	260,68	260,68
8.5	68061	Chuveiro (P.V.C.)	1,00	un	9,96	9,96
8.6	73947/010	Porta toalhas	1,00	un	21,94	21,94
8.7	6004	Porta papel	1,00	un	34,12	34,12
8.8	73947/009	Saboneteira	1,00	un	18,46	18,46
8.9	73735/002	Reservatório de fibra de vidro 500 litros	1,00	un	352,28	352,28
8.10	00027399	Barra de apoio	3,00	un	62,93	188,79
SUB-TOTAL						1.366,56
9		Instalações elétricas				
9.1	74052/004	Quadro de distribuição 4 circuitos	1,00	un	95,68	95,68
9.2	74130/001	Disjuntor monofásico 30A	3,00	un	8,82	26,46
9.3	73781/004	Caixa de medição monofásica	1,00	un	454,63	454,63
9.4	74041/001	Luminária dupla p/ lâmpada PL	6,00	un	35,59	213,54
9.5	74054/002	Ponto tomada simples	6,00	un	76,86	461,16
9.6	74042/001	Ponto Interruptor 1 seção	6,00	un	58,71	352,26
9.7	74042/003	Ponto Interruptor 3 seção	1,00	un	95,13	95,13
9.8	72935	Eletroduto 1/2 - 3m	3,00	m	4,56	13,68
9.9	72936	Eletroduto 3/4 - 3m	3,00	m	6,31	18,93
9.10	72614	Luva 1/2"	7,00	un	6,14	42,98
9.11	72618	Luva 3/4"	9,00	un	7,30	65,70
9.12	73860/007	Cabo 1,5mm2	80,00	m	1,54	123,20
9.13	73860/009	Cabo 4,0mm2	50,00	m	3,02	151,00
SUB-TOTAL						2.114,35
10		Instalações hidráulicas e sanitárias				
10.1	75030/001	Tubo de PVC marrom de de 25mm	12,00	m	11,40	136,80
10.2	72573	Joelho PVC 1/2" 90° LR	7,00	un	3,77	26,39
10.3	72643	Luva PVC 1/2" LR	1,00	un	2,46	2,46
10.4	73664	Registro de pressão 1/2"	1,00	un	41,92	41,92
10.5	74176/001	Registro de gaveta 3/4"	1,00	un	44,36	44,36
10.6	75030/003	Tubo PVC 40mm	5,00	m	20,36	101,80
10.7	75030/004	Tubo PVC 50mm	8,00	m	23,32	186,56
10.8	74165/004	Tubo PVC 100mm	8,00	m	32,85	262,68
10.9	72558	Joelho PVC 40mm	3,00	un	5,52	16,56
10.10	72560	Joelho PVC 50mm	1,00	un	6,34	6,34
10.11	72556	Joelho PVC 100mm	1,00	un	11,97	11,97
10.12	72685	Ralo sifonado 100x100x40mm	1,00	un	15,33	15,33
10.13	73951/002	Sifão PVC 50mm	1,00	un	17,58	17,58
10.14	74166/001	Caixa de inspeção	1,00	un	94,64	94,64
10.15	74051/002	Caixa de gordura	1,00	un	56,43	56,43
10.16	74197/001	Fossa séptica	1,00	un	1.375,98	1.375,98
10.17	74198/001	Sumidouro	1,00	un	1.569,26	1.569,26
SUB-TOTAL						3.966,98
TOTAL SEM BDI (R$)						31.200,00
BDI (25%)						7.800,00
TOTAL COM BDI						39.000,00

PREFEITURA MUNICPAL DE PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2012
ANEXO IV
Cronograma Físico Financeiro
Unidade habitacional de 41,16m2 - 2 Dormitórios
Endereço: Setor 07, Bairro Vila Nova, Pimenta Bueno/RO
Data: 03/04/2012
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	ETAPAS DE SERVIÇO	Valor do Item	% Item	PERÍODO DE EXECUÇÃO						
				30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS
1	Serviços Preliminares	R$ 594,64		R$ 594,64						
			1,91%	100%						
2	Radier / Fundação	R$ 5.274,14		R$ 2.637,07	R$ 2.637,07					
			16,90%	50%	50%					
3	Paredes e painéis	R$ 5.339,73			R$ 2.669,86	R$ 2.669,86				
			17,11%		50%	50%				
4	Revestimento	R$ 4.254,69						2.127,34	2.127,34	
			13,64%					50%	50%	
5	Cobertura	R$ 2.633,02				R$ 1.316,51	R$ 1.316,51			
			8,44%			50%	50%			
6	Esquadrias	R$ 3.309,68						1.654,84	1.654,84	
			10,61%					50%	50%	
7	Pintura	R$ 2.346,22							1.173,11	1.173,11
			7,52%						50%	50%
8	Aparelhos e metais	R$ 1.366,56								R$ 1.366,56
			4,38%							100%
9	Instalações elétricas	R$ 2.114,35					1.057,18	1.057,18		
			6,78%				50%	50%		
10	Instalações hidráulicas e sanitárias	R$ 3.966,98					1.983,49	1.983,49		

			12,71%				50%	50%		
TOTAL GERAL SEM BDI		31.200,00	100%							
TOTAL NO PERÍODO				3.231,71	5.306,93	3.986,37	4.357,18	6.822,85	4.955,29	2.539,67
TOTAL ACUMULADO PERÍODO				3.231,71	8.538,64	12.525,01	16.882,19	23.705,04	28.660,33	31.200,00
% NO PERÍODO				10,36%	17,01%	12,78%	13,97%	21,87%	15,88%	8,14%
% ACUMULADO PERÍODO				10,36%	27,37%	40,14%	54,11%	75,98%	91,86%	100,00%

PREFEITURA MUNICPAL DE PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2012
ANEXO V

PROJETO PARA HABITAÇÃO POPULAR DE 41,16m2
2 DORMITÓRIOS
ARQUITETURA E ENGENHARIA DA CAIXA
GIDUR MANAUS

Arq. Mauro Beck Rolim da Rosa
Eng. Marcelo Mavignier Jung
Eng. João Fernandes de Carvalho
Eng. Rogério Mitsuo dos Santos
Eng. Sérgio Augusto Mineiro
Eng. Marcelo Mascarenhas da Silva Pontes
Eng. Cláudius Ferrari Duarte de Oliveira
Arq. Glaydson de Jesus Cordovil Pereira

MEMORIAL ARQUITETÔNICO
Esta proposta de habitação popular destinada para a região amazônica tem por objetivo integrar questões sócio-ambientais às práticas de gestão, oferecendo à população uma alternativa de moradia com uma preocupação ambiental, visando oferecer a baixo custo condições dignas de habitabilidade. É embasado em princípios da arquitetura bioclimática, para que com o uso passivo da energia mais pessoas possam ter acesso à eletricidade.
CLIMA, TEMPERATURA E UMIDADE DO AR
O clima equatorial que compreende toda a Amazônia possui temperaturas médias entre 25°C e 27°C, com amplitude térmica anual de até 3°C e grande umidade do ar em todas as épocas do ano (83% em média).
MOVIMENTO APARENTE DO SOL E CONFORTO AMBIENTAL
Estudando-se os dados de radiação solar e a trajetória do sol ao incidir sobre os planos verticais e horizontais, tomando como base o horário de 12h no solstício de verão (que ocorre no dia 21 de dezembro), no solstício de inverno (21 de junho) e nos equinócios (dias 21 de março e 21 de setembro), verifica-se que a amplitude angular do sol em relação ao azimute tem variação muito pequena no estado, diferente de outras regiões mais ao sul do país onde estas características, por serem bem mais discrepantes, tornam as estações do ano mais definidas.
Baseado nestas premissas e comparando com situações reais, podemos observar que o ganho térmico das edificações no Amazonas se dá principalmente pela insolação direta e não tanto pela temperatura em si, pois esta dificilmente atinge grandes picos. Então, para diminuir os efeitos da radiação solar e tornar os ambientes mais confortáveis termicamente devemos dar toda a atenção aos planos de maior exposição ao sol, que são os planos verticais leste, planos verticais oeste e planos horizontais. Para conceber o projeto arquitetônico foi especulado justamente sobre os planos verticais onde deveríamos usar fechamentos opacos (paredes) e onde usar fechamentos transparentes (vidro) ou aberturas. Já nos planos horizontais, o telhado surge como elemento do envolvente mais exposto à radiação solar, portanto seu desenho e materiais usados devem ser adequados às solicitações climáticas, sendo fundamentais para a racionalização do uso da energia operante. O critério adotado neste trabalho foi de isolar o telhado sem armazenar calor, através da criação de uma câmara de ar ventilada, pois neste tipo de clima há pouca inércia térmica ao contrário do que ocorre nos climas quente-seco. O efeito deste espaço de ático é uma solução econômica e eficiente para o problema, porém o forro torna-se indispensável. Uma câmara de ar ventilada proporciona uma redução em torno de 30% da quantidade de calor transmitida pela cobertura.
VENTOS
É importante nos climas quente-úmidos, onde a evaporação é difícil, não só manter baixa a tensão de vapor do ar da edificação por meio da ventilação, mas também acelerar a velocidade com que o ar passa por ela. Se esse efeito não puder ser obtido por meios naturais, será necessário usar algum tipo de ventilador ou ar condicionado, consumindo energia.
Neste trabalho, a proposta é inclinar a rua em relação aos lotes, criando uma nova conformação entre as casas (como pode ser visto no conjunto de 6 unidades) para que favoreça o efeito Venturi - fenômeno de funil formado entre prédios próximos - para ventilar o espaço urbano. A articulação dos módulos pode ser variada, dependendo das curvas de nível da gleba em questão, porém para que fique em acordo com a orientação solar é necessário que a unidade se mantenha com frente e fundos o mais próximo possível do eixo norte-sul para a obtenção de melhores resultados.
PRECIPITAÇÕES
As chuvas abundantes na região, principalmente no período de dezembro a junho, chegam em alguns meses a registrar mais de 300 mm como média de precipitações. O desenho do telhado em duas águas e a opção pela não utilização de calhas horizontais procuram lançar as água pluviais para fora da projeção da edificação o mais rápido possível, proporcionando também mais facilidade de manutenção aos futuros usuários.
ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIOCULTURAIS
Há um grande defict para este tipo de habitação, tanto na Amazônia como em todas as regiões do país, pois tem como público alvo principal a população com renda de até 3 salários mínimos. Levando-se isto em conta, na elaboração desta proposta também foram observadas formas culturais locais de apropriação do espaço e aplicadas medidas arquitetônicas que garantem privacidade, interna e externamente às unidades habitacionais.
ASPECTOS CONSTRUTIVOS E ÁREA RESTANTE DO LOTE
A implantação da unidade habitacional em relação ao lote permite adições de novas construções somente para os fundos do terreno, como é o caso da ampliação proposta, salvaguardando as fachadas principais de futuras descaracterizações. Além da ampliação proposta (ou várias derivações que se pode compor a partir dela), pode-se permitir a construção de edícula ao fundo do terreno, não associada ao corpo da casa, que pode ser usada como unidades de trabalho e geração de renda, tendo acesso independente através do corredor externo lateral.

Deve-se também estabelecer uma política de plantio de árvores, tanto anterior como posterior à habitação. Ao ser implementado este projeto, a vegetação nativa de médio e grande porte que estiver fora da projeção das casas deve ser mantida como elemento atenuante do calor; dependendo da relevância das árvores que se encontrarem no terreno, a própria locação da construção deve ser alterada para que a vegetação seja preservada, conforme preconiza a atual Política Ambiental Corporativa da CAIXA.

Obras consultadas

CAPRA, Fritjof. A teia da vida – Uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. 7ª ed. São Paulo: Editora Pensamento-cultrix Ltda., 2002.
FERNANDES, Marlene. Agenda Habitat para Municípios. Rio de Janeiro: IBAM, 2003.
LAMBERTS, Roberto; DUTRA, Luciano; PEREIRA, Fernando Oscar Ruttkay. Eficiência Energética na Arquitetura. São Paulo: PW, 1997.
MASCARÓ, Juan Luis. Desenho e custos de infra-estrutura urbana. 3ª ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2001.
MASCARÓ, Juan Luis. Manual de loteamentos e urbanização. 2 ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1989.
MASCARÓ, Lúcia R. Energia na Edificação – Estratégia para minimizar seu consumo. São Paulo: Projeto, 1985.
MASCARÓ, Lucia R. et al. Preservação do Meio Ambiente pelo uso racional de energia. 5º volume. Porto Alegre: PROPAR UFRGS MCT FINEP, 2001.
NOVAES, Washington (Coord.). Agenda 21 Brasileira – Bases para Discussão. Brasília: MMA/PNUD, 2000.
REPETTO, Robert. Population, resource pressures and poverty. In: The global possible. New Haven: Yale University Press, 1985.

PREFEITURA MUNICPAL DE PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2012
ANEXO VI
CROQUIS
(NO PROCESSO)
PREFEITURA MUNICPAL DE PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2012
ANEXO VII
CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2012

À Comissão de Licitação do Município de Pimenta Bueno-RO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente da Chamada Pública n.º 05/2012, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar /ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2012

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

PREFEITURA MUNICPAL DE PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2012
ANEXO VIII
SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
TERMO DE SELEÇÃO

O Município de Pimenta Bueno-Rondônia, concluído o processo de seleção instituído pelo Edital de Chamada Pública n.º 05/2012, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada (qualificação da empresa selecionada) A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;
A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO V do Edital de Chamada Pública n.º 05/2012.
Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Pimenta Bueno-Ro, de julho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municpal

PREFEITURA MUNICPAL DE PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2012
ANEXO IX
MEMORIAL DESCRITIVO DOS MATERIAIS
UNIDADE HABITACIONAL DE 41,16 m² - 2 DORMITÓRIOS

Especificações técnicas para a construção de uma unidade habitacional com 41,16 m² de área construída, contendo os cômodos: sala de estar, dois dormitórios, cozinha, banheiro e varanda, com opção para portadores de necessidades especiais. Todos os serviços serão executados segundo as Normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão ter profissionais como responsáveis técnicos, regularmente inscritos e em dia com o CREA. Os projetos, a execução e a fiscalização deverão ser registrados no CREA e demais órgãos necessários à legalização da obra.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1 Placa da Obra

Será fixada no empreendimento, uma placa de identificação confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e cores padrão CAIXA. A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.
1.2 Limpeza Manual e Regularização do Terreno
A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina e remoção do entulho em todo o lote. A vegetação de médio e grande porte existente no terreno que estiver fora da projeção da construção deve ser mantida, conforme o que preconiza a Política Ambiental Corporativa da CAIXA. Dependendo da relevância da vegetação existente, a própria locação da construção deve ser alterada.
2. INFRA-ESTRUTURA
2.1 Locação da obra
A locação da obra deverá ser executada conforme projeto aprovado, utilizando instrumentos e métodos adequados. A demarcação será feita pelo método de gabarito. O gabarito será executado em madeira, envolvendo todo o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, alinhadas, aprumadas, bem como fixadas em barrotes (3”x3”) e travadas para resistirem à tensão dos fios de demarcação sem oscilar ou deslocar da posição correta.
2.2 Escavações, contenções e aterro
As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas
apropriadas em toda a área de abrangência da edificação, após isto, será executada alvenaria de contenção de 1 vez em todo o perímetro do radier para contenção do aterro, que deverá ser devidamente apiloado. A compactação do terreno deve atingir resistência suficiente para suportar os esforços provenientes das alvenarias da edificação.
2.3 Radier de concreto armado
Sobre a alvenaria de contenção e o aterro será executado radier de concreto 25 Mpa, com 10 cm de espessura, armado com trama de aço CA 60 de Ø 5,0mm e espaçamento de 15x15cm. Serão utilizadas formas de madeira como contenções laterais, devidamente alinhadas, aprumadas e niveladas, definindo assim a sua forma.
IMPORTANTE: As tubulações hidrossanitárias e elétricas do piso devem ser executadas anteriormente a concretagem do radier, para não haver danificações futuras na estrutura da edificação.
2.4 Aterro Apiloado
O aterro deverá ser executado com material selecionado, preferencialmente argiloso, isento de matéria orgânica, disposto em camadas sucessivas de no máximo 20 cm (material solto), devidamente umidificado, homogeneizado, regularizado e apiloado com maço de 20 kg, a fim de serem evitados recalques posteriores.
3.0 SUPRA-ESTRUTURA
3.1 Cinta superior em concreto armado
Ao longo das paredes, a uma altura de 2,14 m, será executada uma cinta de concreto armado nas dimensões 10 cm x 15 cm (largura x altura), com ferragem longitudinal de Ø 5,0mm e estribos de Ø 3,4mm, espaçados a cada 15cm.
Deverá ser mantido durante a concretagem, o recobrimento mínimo de 2,0 cm ao redor de toda a armadura.
O concreto das cintas será no traço 1:2,5:4, devendo atingir resistência característica mínima de 15 MPa aos 28 dias da concretagem.
4.0 ALVENARIAS E VEDAÇÕES
4.1 Alvenaria de tijolos cerâmicos
Todas as paredes serão em alvenaria cerâmica empregando tijolos de 6 furos nas dimensões 20x15x10cm. A argamassa de assentamento dos tijolos será em cimento e arenoso no traço 1:6 e a junta entre os tijolos terá espessura média de 12 mm.
As alvenarias deverão ser executadas com obediência a planicidade, prumo e alinhamento.
As paredes internas que não recebem chapisco e reboco deverão ser executadas como tijolo aparente, isto é, simultaneamente à execução elas devem ser limpas com espuma, para que o acabamento final seja liso.
4.2 Elemento vazado
Nos locais indicados em projeto, serão instalados elementos vazados de concreto pré- moldado (cobogó) 80x80cm, tendo como função a ventilação e a iluminação do ambiente.
Os elementos vazados deverão ser assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, obedecendo ao alinhamento das paredes e o prumo perfeito.
4.3 Escápulas de Ferro
As quatro escápulas de ferro para rede serão fixadas nas paredes de alvenaria da varanda e dos dormitórios, em número de 2 por cada cômodo. As escápulas deverão ser chumbadas na altura de 1,80m, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:3.
4.4 Peitoril
Na parte inferior das janelas serão feitos peitoris com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com caimento para a parte externa da casa.
5.0 COBERTURA
5.1 Madeiramento
Deverá ser executado com madeira de lei, isenta de brancos, nós, rachaduras, brocas, falhas e desbitolamentos. A cobertura será fixada nas extremidades em peças engastadas nas paredes, conforme planta de estrutura da cobertura e cortes. As peças da cobertura seguirão as bitolas e dimensões abaixo:
- Caibros: peças 3” x 3”, em peças conforme indicações em projeto.
5.2 Telhas de fibrocimento de 5mm de espessura
A cobertura será executada empregando telhas de fibrocimento 5mm, fixadas sobre a estrutura de madeira descrita acima, conforme detalhamentos. Ao longo da cumeeira da cobertura, serão colocadas as telhas cumeeiras de 15°.
Durante a execução, será observado o trespasse longitudinal e transversal, de forma a evitar surgimento de goteiras.
5.3 Forro
Será fixado forro de PVC ou de madeira em todos os cômodos, com exceção da varanda. Deve ser feito um alçapão na circulação, com dimensões de 50x50cm, para fins de manutenção do reservatório.
6.0 PAVIMENTAÇÃO
6.1 Piso cimentado
Sobre o radier, em toda a área interna da edificação, será executado o piso cimentado com argamassa de cimento e areia média lavada no traço 1:4, com espessura de 2 cm e acabamento liso (desempenado com régua e alisado a colher).
7.0 REVESTIMENTO
7.1 Chapisco
O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia lavada (granulometria média ou grossa) no traço volumétrico 1:3, com espessura média de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada. As superfícies a serem chapiscadas deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa. Serão chapiscadas todas as paredes externas da edificação e as paredes internas da cozinha e banheiro, e também a parede externa de contenção do aterro.
7.2 Reboco

O reboco paulista somente poderá ser iniciado após a completa pega do chapisco. O revestimento será executado nas mesmas paredes do chapisco, com exceção da parede do aterro, utilizando argamassa de cimento arenoso no traço 1:6, atingindo espessura final de 1,5 cm e a sua aplicação deverá ser feita sobre a superfície chapiscada previamente umedecida. Deverão ser utilizadas balizas nas superfícies a serem rebocadas, visando manter a espessura uniforme e o prumo perfeito. Após o lançamento da argamassa, a superfície será desempenada com régua de madeira ou alumínio e alisada com desempenadeira e espuma, para que o acabamento final seja liso.

7.3 Reboco (barra lisa)

O reboco das paredes internas do banheiro, cozinha e junto ao tanque de lavar será impermeável, do tipo barra lisa, que consiste no mesmo processo descrito acima, sendo que sobre a superfície "verde" lança-se o cimento (pó) no momento em que se obtém o alisamento com a desempenadeira.

8.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

8.1 Portas

Serão instaladas portas externas de madeira de lei (tatajuba, maçaranduba ou jatobá) ou metálicas, e as internas do tipo prancheta, lisa, conforme dimensões de projeto. As portas serão dotadas de caixilhos, batentes, alisares, três dobradiças de latão cromado 3x3" e fechadura cromada de sobrepor.

8.2 Janelas

Serão instaladas 3 janelas, de madeira de lei ou metálicas, com venezianas, nas dimensões 150x120cm, sendo uma na sala e uma em cada dormitório; na cozinha será instalada 1 basculante de madeira de lei ou metálica, com vidros, nas dimensões 150x90cm, nas posições indicadas no projeto.

9.0 PINTURA

9.1 Paredes

Serão executadas duas demãos de tinta P.V.A. nas paredes da edificação externa e internamente, segundo os procedimentos a seguir:

- correção de pequenas imperfeições do reboco com lixa;
- limpeza das superfícies das paredes;
- aplicação de duas demãos de tinta como indicado pelo fabricante. O intervalo de tempo de espera entre as demãos deverá ser de 48 horas.

9.2 Pintura em esmalte sintético

Será aplicada tinta esmalte sintético nas aberturas de madeira ou de aço, em três demãos, conforme os procedimentos abaixo:

- lixamento e limpeza da superfície com remoção de poeira, manchas, gordura, serragem ou mofo;
- aplicação da tinta esmalte sintético em três demãos com pincel, em intervalos de 18 a 24 horas entre demãos;
- utilizar para diluição aguarraz mineral, na proporção indicada pelo fabricante;

10.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

Os tubos e conexões serão em PVC soldável linha predial.

O abastecimento de água será feito através da rede pública, através de ligação domiciliar ligada ao reservatório (250 litros). A rede de distribuição da unidade domiciliar deverá ser executada conforme projeto hidráulico específico.

11. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais. Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer as seguintes prescrições:

a) facilidade de inspeção;

b) Declividade contínua e alinhamentos perfeitos;

c) As ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto, soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.

Cada casa terá uma caixa de sabão, uma caixa de gordura e uma caixa de inspeção construídas em alvenaria com tampa de concreto removível.

A destinação final dos esgotos será do tipo individual, com a construção de uma fossa e um sumidouro em cada unidade habitacional, cujas dimensões estão definidas em projeto específico.

A fossa será construída com tijolos cerâmicos assentados sobre lastro de seixo, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As paredes e o fundo serão revestidos com argamassa de cimento e areia traço 1:4, espessura 2 cm. A fossa será fechada com tampa de concreto armado, conforme dimensões de projeto. O sumidouro poderá ser executado em alvenaria de tijolo 1 vez, tipo colmeia ou em tubos de concreto perfurados, com diâmetro definido em projeto.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As casas serão dotadas de instalações elétricas, executadas com materiais de qualidade e por profissional tecnicamente habilitado. Cada casa será dotada das instalações elétricas conforme projeto específico e esclarecimentos abaixo:

- Quadro de medição: Para cada unidade habitacional será instalado um quadro de medição monofásico, com um disjuntor cuja derivação alimentará o quadro de distribuição interno da casa.
- Eletrodutos: Serão instalados conforme projeto elétrico.
- Enfiação: Toda a enfiação será executada com fio rígido conforme projeto, contida em eletrodutos embutidos na parede ou piso. Nos trechos aéreos (cobertura) os fios serão fixados em cleats de PVC fixos diretamente no madeiramento.
- Tomadas, interruptores e pontos de luz: Serão embutidos e instalados conforme posição e quantidades previstas no projeto elétrico.

13. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Em cada casa serão instalados os seguintes materiais:

- 01 reservatório de fibra de vidro (250 litros);
- 01 bacia sifonada de louça branca com caixa de descarga de sobrepor;
- 01 lavatório de louça branca;
- 01 pia de cozinha de fibra, com torneira plástica;
- 01 tanque de lavar com torneira plástica;
- 01 chuveiro em PVC com registro de pressão;
- 02 cabides de louça branca;
- 01 porta papel de louça branca;
- 01 saboneteira de louça branca;

14. DIVERSOS

a. Limpeza final da obra

Ao término dos serviços, serão feitas a limpeza da obra, com remoção de todo o entulho resultante da construção, limpeza de piso, esquadrias, louças e ferragens.

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:F5D2BEDA